

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****UNIDADE REGIONAL DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE RIO DOCE**

Decisão IEF/URFBIO RIO DOCE nº. 2100.01.0013080/2022-26/2022

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2022.

V...

O Supervisor da URFBIO Alto Paranaíba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas homologa, para que surta efeitos próprios, a sugestão de **DEFERIMENTO** constante no Parecer Técnico 31 (57999007), inserido no processo 2100.01.0013080/2022-26, em que figura como requerente **COBRE SUL MINERACÃO LTDA**, CPF/CNPJ: 34.264.580/0001-46.

Deverão ser observadas todas as medidas mitigadoras, compensatórias e condicionantes técnicas porventura previstas no parecer supracitado.

Publique-se, se caso, notifique-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 29/12/2022, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cristine Araújo Goulart, Supervisor(a)**, em 29/12/2022, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **58555200** e o código CRC **9E33AC81**.